



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Nesta data ADJUDICO E HOMOLOGO o item do Pregão Eletrônico nº004/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL prestação de serviços funerários, em todo território municipal, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo incluindo flores naturais e remoção, traslado por via terrestre intermunicipal, do local do óbito até o local indicado pela contratante, incluindo os documentos para liberação do corpo do hospital ou Instituto Médico Legal, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira que CLASSIFICOU a empresa FUNERÁRIA SHALOM PARATY LTDA com valor global R\$ 513.912,54 (Quinhentos e treze mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Paraty, 12 de Agosto de 2024

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE CRÉDITO QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY, de acordo com o Relatório apresentado pela Pregoeira que classificou o item 01 para empresa ENOQ CAPITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, conforme ata e mapas juntados aos autos, com o valor global de R\$ 85.464,60 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PARATY, 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA ELY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ENOQ CAPITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

CNPJ: 35.990.763/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE CRÉDITO QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY. PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$85.464,60 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17671/2024.

PARATY, 26 DE AGOSTO DE 2024.

**MÔNICA ELY DA SILVA - SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás liquefeito petróleo 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria de administração, obras, cultura, Proteção e defesa civil, segurança e ordem pública, pesca e agricultura, de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: 01, 02 e 03 para a empresa ANDRÉ ELIAS LOURENÇO UBATUBA EIRELI.

Paraty, 23 de julho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 148/2024 – PROC. Nº 16550/2024

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Alza Gama de Souza, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr.

Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 148/2024 para contratação da empresa TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47, para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Infraestrutura Educacional para prestar suporte à Secretaria Municipal de Educação de Paraty, com enfoque na elaboração de documentação técnica em atendimento às demandas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), e no acompanhamento das demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR), ao valor global de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 09 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024 – PROC. 16550/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.658/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Infraestrutura Educacional para prestar suporte à Secretaria Municipal de Educação de Paraty, com enfoque na elaboração de documentação técnica em atendimento às demandas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), e no acompanhamento das demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR).

VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 148/2024.

PARATY, 09 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – PE 010/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Empresa: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 03.360.968/0001-17 – Telefone: (12) 3833-2434/3833-2437

E-mail: ubadesklimp@hotmail.com Contato: ADEMAR CESAR FERNAINÉ

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 259 – Umuarama – Ubatuba/SP.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Luciano de Oliveira Vidal, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 27.308/2023, RESOLVE registrar os preços com a empresa UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 03.360.968/0001-17, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 259 – Umuarama – Ubatuba/SP, CEP 11.690-404, representado pelo Sr. Ademar Cesar Fernaine, CPF 206.686.008-53, RG nº 3.778.482-1/SSP-SP, domiciliado Rua Cacique Cunhambebe, nº 714 – Centro – Ubatuba/SP – CEP: 11.690-030 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 010/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	----	-----	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

2	FILE DE FRANGO	ADORO	KG	250	R\$ 32,50
3	FRANGO CONGELADO	ADORO	KG	250	R\$ 16,90
6	CARNE SECA MAGRA	VILHETO	KG	250	R\$ 62,85
8	CARNE BOVINA PATINHO – BIFE	SALGUEIRO	KG	200	R\$ 49,98
9	CARNE BOVINA – CONTRA FILE	SALGUEIRO	KG	250	R\$ 57,60
12	BACON	SADIA	KG	80	R\$ 49,19
16	LOURO EM PÓ PCT 100 GRS	KIMURA	UN	33	R\$ 5,07
17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PRODUTORES LOCAIS) EMBALAGEM DE 01 KG	DEUSA	UN	60	R\$ 9,65
20	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DE 100G	APTI	UNID	20	R\$ 3,90
24	CREME DE LEITE – 200 G	PIRACANJUB A	UNID	26	R\$ 3,70
31	MOLHO DE TOMATE 520GR	TORANTELA	UNID	130	R\$ 5,10
36	VINAGRE (EMBALAGEM DE 750 ML)	TOSCANO	UNID	33	R\$ 3,70
39	ABOBORA MORANGA	IN NATURA	UNID	52	R\$ 11,10
41	BETERRABA	IN NATURA	KG	60	R\$ 6,75
42	CENOURA KG	IN NATURA	KG	60	R\$ 7,75
44	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	130	R\$ 8,55
45	VAGEM	IN NATURA	KG	40	R\$ 22,85
46	TOMATE DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	110	R\$ 11,80
47	REPOLHO	IN NATURA	KG	40	R\$ 8,10
49	COUVE MINEIRA – MAÇO	IN NATURA	MÇ	40	R\$ 8,90
51	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	KG	140	R\$ 9,40
52	AGRIÃO	IN NATURA	MÇ	26	R\$ 8,90
54	LIMÃO THAITI	IN NATURA	KG	26	R\$ 13,18
56	LARANJA PERA	IN NATURA	KG	100	R\$ 6,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

59	BANANA NANICA	IN NATURA	KG	100	R\$ 11,55
60	MAMÃO FORMOSA	IN NATURA	UNID	90	R\$ 15,15
61	MELÃO AMARELO IN NATURA	IN NATURA	UN	90	R\$ 10,23
64	BISCOITO AGUA DE SAL	IN NATURA	UN	65	R\$ 3,25
66	PEIXE CAÇÃO	P. PESCADOS	KG	180	R\$ 53,00
68	SOROROCA PEIXE FRESCO EM POSTAS	P. PESCADOS	KG	180	R\$ 52,60

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

ORGÃO GESTOR

ADEMAR CESAR FERNAINÉ

UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PE 010/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

Empresa: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA.

CNPJ: 17.896.979/0001-20 Telefone: (24) 99302-7144.

Email: comercialparaty.distribuidora@gmail.com

Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 307 – Parque da Mangueira – Paraty/RJ. CEP: 23970-000.

Contato: ALEX DA SILVA SANTOS.

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Luciano de Oliveira Vidal, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 27.308/2023, RESOLVE registrar os preços com a COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA, situada na Rua José do Patrocínio, nº 307 - Parque da Mangueira - Paraty RJ. CEP: 23970-000, CNPJ nº 17.896.979/0001-20, neste ato representado por Alex da Silva Santos, portador do RG nº 26.229.744-9 e inscrito no CPF sob nº 185.480.808-76, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 187, Princesa Isabel – Paraty – RJ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 010/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2. 1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	coxa e sobrecoxa	PERDIGÃO	KG	250	R\$ 30,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

4	OVOS BRANCOS TIPO MÉDIO	MANTIQUEIRA	DZ	150	R\$ 6,93
5	PEITO DE FRANGO DESOSSADO – CONGELADO	SADIA	KG	250	R\$ 32,70
7	COSTELA BOVINA KG	MULTBEEF	KG	200	R\$ 35,75
10	CARNE SUÍNA PALETA	MARFRIG	KG	200	R\$ 43,41
11	COSTELA SUÍNA FRESCA	PALMALI	KG	200	R\$ 33,25
14	CARNE BOVINA – ALCATRA CORTE BIFE	MONDELLI	KG	250	R\$ 61,55
15	COLORÍFICO PACOTE COM 500 G	CHINEZINHO	UN	8	R\$ 10,99
18	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 01 KG	GRANFINO	UNID	30	R\$ 5,00
29	ERVILHA VERDE EM CONSERVA LATA	QUERO	LT	52	R\$ 3,80
30	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 280 GR	QUERO	LT	52	R\$4,75
32	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	PREDILECTA	UNID	78	R\$ 6,70
33	AZEITE EXTRA VIRGEM (GARRAFA 500ML)	GALO	UNID	91	R\$ 30,00
40	BATATA INGLESA LAVADA – KG	CEASA	KG	150	R\$ 7,80
43	CHUCHU LISO	CEASA	KG	60	R\$ 5,19
48	ALHO NACIONAL	CEASA	KG	85	R\$ 40,49
50	COUVE FLOR	CEASA	UNID	40	R\$ 12,43
53	BRÓCOLIS	CEASA	UNID	52	R\$ 9,85
55	PEPINO COMUM	CEASA	KG	40	R\$ 11,33
57	MELANCIA	CEASA	UNID	90	R\$ 28,49
58	MAÇA GALA	CEASA	KG	80	R\$14,99
62	PÃO FRANCÊS 50G	DA CASA	KG	780	R\$ 24,79
67	PEIXE CAVALA, PEIXE FRESCO	PEIXARIA DO AFONSO	KG	180	R\$ 52,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

ÓRGÃO GESTOR

ALEX DA SILVA SANTOS

COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 – PE 010/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Empresa: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 44.154.592/0001-71 – Telefone: (12) 8806-8031

E-mail: santurelidistribuidora@gmail.com

Endereço: Avenida Jorge Tibirica, nº 133 – Centro – Cruzeiro/SP – CEP 12.701-020.

Contato: BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Luciano de Oliveira Vidal, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 27.308/2023, RESOLVE registrar os preços com a empresa SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.154.592/0001-71, estabelecida na Avenida Jorge Tibirica, nº 133 – Centro – Cruzeiro/SP – CEP 12.701-020, representado pelo Sr. Breno Junqueira Santiago, CPF 080.906.188-04, RG nº 22.100.475-0 SSP/SP, domiciliado Avenida Minas Gerais, nº 235 – Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – CEP 12.712-010, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 010/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
13	lingüiça DEFUMADA TIPO CALABRESA	AURORA	KG	100	R\$ 33,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G	SELECT	PC T	130	R\$ 2,70

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

ORGÃO GESTOR

BRENO JUNQUEIRA SANTIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – PE 010/2024

VIGÊNCIA: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Empresa: REAL 2 COMÉRCIOS LTDA

CNPJ: 33.011.391/0001-07 – Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039

E-mail: contato@gprk.com.br

Endereço: Avenida São José, nº 188 – Pq. Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.935-010.

Contato: ENZO ROCHA DOS SANTOS

Aos cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Luciano de Oliveira Vidal, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 27.308/2023, RESOLVE registrar os preços com a empresa REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ 33.011.391/001-07, estabelecida na Avenida São José, nº 188 – Pq. Belém – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.935-010, representado pelo Sr. ENZO ROCHA DOS SANTOS, CPF 137.185.287-11, RG nº 25.803.965-0 DETRAN/RJ, domiciliado Rua Ilha da Gipóia, 416 – Ribeira – Angra dos Reis/RJ – CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

23.937-010, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 010/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
19	farinha de trigo pt 1kg – especial s/ fermento	FARINA	PCT	65	R\$ 3,19
21	AÇÚCAR REFINADO – PACOTE DE 1 KG	CARAVELAS	PCT	310	R\$4,65
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 500 GRAMAS	EVOLUTTO	PCT	150	R\$ 16,99
23	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (bem 1.000ML)	ITALAC	UNID	1.300	R\$5,86
25	SAL REFINADO, PACOTE 01 KG	DUNORTE	UN	40	R\$1,98
26	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG	BLUE PATNA	UN	400	R\$ 29,87
27	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA PCT DE 1KG	DU RIO	KG	150	R\$6,50
28	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	DOCAMPO	UN	150	R\$ 6,24
34	ÓLEO DE SOJA FRASCO DE 900 ML (CAIXA COM 20 UNIDADES)	SOYA	CX	20	R\$ 137,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

35	MANTEIGA COM SAL (500G)	LACTMILK	UN	160	R\$ 28,50
38	BATATA PALHA PACOTE 150 GR	CRAC	UNID	40	R\$ 11,00
63	BISCOITO DOCE – TIPO maisena	CADORE	UN	65	R\$ 3,55
65	SUCO CONCENTRADO – EMBALAGEM DE 1 LITRO – DIVERSOS SABORES	IMBIARA	UNID	250	R\$ 14,89

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

3.8 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.9.1 - Dos limites para as adesões

3.9.1.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9.1.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9.1.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

4.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 - O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 - Mantiverem sua proposta original.

4.12 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

4.13 - O registro a que se refere o item 4.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

4.17 - Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

4.18 - Descumprimento das condições da ata pelo comprometente;

4.19 - Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

4.20 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.21 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.22 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.23 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.24 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

4.25 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.26 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.27 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.28 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.29 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

5.5 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

6.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.15.

6.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.4 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.5 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

7.6 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 - *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

8.3 - *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

8.4 - *Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;*

8.5 - *Estiverem presentes razões de interesse público;*

8.6 - *Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.*

8.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

8.9 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 - For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

8.11 - O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

8.12 - Por razão de interesse público;

8.13 - Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

8.14 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.15 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

9.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraty, 05 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

ORGÃO GESTOR

ENZO ROCHA DOS SANTOS

REAL 2 COMÉRCIOS LTDA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 13 de agosto de 2024 | Edição Nº 1606 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.